



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 186

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 524, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 1.320, de 13 de maio de 2019, que nomeou o servidor FRANCINO XAVIER DE CASTRO – RE 9.485, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.572.855-5, para exercer o cargo de Inspetor de Divisão de Treinamento e Aprimoramento da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 525, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 1.328, de 13 de maio de 2019, que designou o servidor ALEXANDRE MIRANDA – RE 11.587, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.647.406-4, para exercer a função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 526, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 1.330, de 13 de maio de 2019, que designou o servidor NATALINO DE OLIVEIRA PEDRA – RE 11.613, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.858.274-3, para exercer a função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 527, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 1.327, de 13 de maio de 2019, que designou o servidor SIDNEY SOARES DA SILVA – RE 10.999, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.133-4, para exercer a função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 528, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 1.329, de 13 de maio de 2019, que designou a servidora MARLENE CAETANO BITENCOURT NASCIMENTO – RE 11.610, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.675.263-1, para exercer a função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 529, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 1.334, de 13 de maio de 2019, que designou o servidor APARECIDO DONIZETI BICUDO – RE 13.934, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.576.395-1, para exercer a função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 530, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 1.694, de 10 de junho de 2019, que designou o servidor JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS – RE 14.749, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.601.976-X, para exercer a função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 531, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica designado, para exercer o cargo de Inspetor de Divisão de Treinamento e Aprimoramento, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público MARIVALDO PEDREIRA BISPO – RE 10.891, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.643.987-3. Em razão da nomeação de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora nomeado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 532, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público JEIMES ULISS CAMPOS FELISBINO – RE 11.598, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.591.057-8. Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 533, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 186

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Página | 2

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público FELEX GOUVEIA FILHO – RE 9.463, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.696.741-5. Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 534, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público ANTONIO MARCOS MARTINELI – RE 6.445, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.611.443-6. Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 535, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público LUIZ CARLOS CAVERSAN – RE 11.605, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.006.459-9. Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 536, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica designada, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal a servidora pública CARLA DOS SANTOS BARBOSA – RE 11.588, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.913.949-3. Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 537, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica designado, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público EDNELSON APARECIDO DINIZ PINTOR – RE 10.974, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.000.644-7. Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 538, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica nomeada, a servidora pública MARGARETH JUSTINIANO TEBAS - RE nº 14.434, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.231.910-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo desde 03/05/2013, como GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAS, Referência III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2.020.

PORTARIA Nº 539, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica exonerado, o servidor público CÉSAR LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - RE nº 10.155, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.676.719-6, do cargo de GERENTE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 540, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.859/19, que trata do reconhecimento de estabilidade da servidora RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI OLIVEIRA - RE 16.311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.705.409-8, para onde se lê: Agente Comunitário de Saúde leia-se: AGENTE DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 541, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Fica nomeado, o servidor público CÉSAR LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - RE nº 10.155, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.676.719-6, ocupante, desde 19/04/2006, do cargo efetivo de Agente Administrativo, como GESTOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, Referência V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão - SMPAG, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 186

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Página | 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PA 13.374/19 - Pregão Presencial nº 16/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresas especializada no fornecimento de equipamentos e serviços para eventos e festividades, conforme Termo de Referência – Anexo II.

Face o julgamento proferido pelo Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio, decido por HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado a favor da empresa:

PUBLI EVENTOS LTDA - EPP, vencedora do lote 1 com valor global de R\$ 349.999,99 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), lote 2 com valor global de R\$ 156.999,37 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), lote 3 com valor global de R\$ 65.999,80 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 4 com valor global de R\$ 26.997,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais), lote 5 com valor global de R\$ 418.998,16 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), lote 6 com valor global de R\$ 36.996,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), lote 7 com valor global de R\$ 20.996,00 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais), lote 8 com valor global de R\$ 24.380,00 (vinte quatro mil trezentos e oitenta reais), lote 9 com valor global de R\$ 371.998,82 (trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), lote 10 com valor global de R\$ 83.999,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais), lote 11 com valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), lote 12 com valor global de R\$ 107.499,80 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 13 com valor global de R\$ 179.999,88 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 14 com valor global de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), lote 15 com valor global de R\$ 105.998,88 (cento e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), lote 16 com valor global de R\$ 54.998,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 17 com valor global de R\$ 155.999,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais), lote 18 com valor global de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), lote 19 com valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), lote 20 com valor global de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais) e lote 21 com valor global de R\$ 567.999,95 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Cajamar, 13 de fevereiro de 2020

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, CONVOCA candidatos abaixo relacionados do Concurso Público – Edital nº 02/2018, Cargo – Inscrição; Nome; RG; Nota final; Classificação – SECRETARIO DE ESCOLA - 0301011797 - JEFERSON MACHADO LAROCA - 96370844 112, 75 7 – MONITOR EDUCACIONAL - 0301008723 - PAULA KOBREN – 341884595 - 65,00 – 39; DIRETOR DE ESCOLA – 0301014062 - TATIANE SOUZA PIVA - 62594337-5 - 127,50 - 22.

Os candidatos convocados acima devem comparecer nos dias 19 a 21 e 26 e 27 de fevereiro, no Departamento de Gestão de Pessoas da Municipalidade, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Água Fria - Distrito Sede - Cajamar/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, portando cópia e original dos documentos abaixo elencados, o Departamento de Gestão de Pessoas poderá solicitar também outros documentos comprobatórios que julgar necessário. 1(uma) foto 3x4, RG com emissão dentro do prazo de 10 anos, CPF, título de eleitor, comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral, PIS ou PASEP, extrato do PIS, certidão de casamento ou nascimento, certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, CTPS (frente e verso da foto), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, histórico escolar (para concluintes antes de 2000 apresentar lauda de conclusão), comprovante de endereço, antecedentes criminais, RG e CPF dos dependentes maiores de 18 anos, cartão SUS (candidato e dos dependentes).

Cajamar, 13 de fevereiro de 2020.
Departamento de Gestão de Pessoas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 186

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Página | 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação da Audiência Pública de acordo com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), correspondente as Metas Fiscais do 3º. Quadrimestre de 2019 - (Setembro a Dezembro de 2019).

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal da Fazenda, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem no dia 27/02/2020, quinta-feira as 10:00 horas, na Câmara Municipal de Cajamar (Plenário), sito na Av. Walter Ribas de Andrade nº. 555, Cajamar - Centro, Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 3º Quadrimestre de 2019 (Setembro a Dezembro de 2019), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/00, nos seus artigos 48 e 49.

Ao Final da apresentação dos quadros e relatórios, será dada a voz para o representante oficial de cada entidade devidamente credenciado (munido de documento legal) que se inscrever 01 (uma) hora antes da Audiência Pública, cuja inscrição deverá ser feita no mesmo local.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

Cajamar, 11 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E EVENTOS - DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Gestor da Praça de Esportes e Cultura (PEC) para Reunião Extraordinária a ocorrer no dia 19.02.2020 às 14h00 para realização de nova eleição na forma dos Decretos Municipais nº5. 745 e 5.746.

Amomm Hebrom da Hora de Deus Souza
Secretário Adjunto de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2.020

Fica concedido, nos termos do artigo 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, a senhora CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI ocupante do cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03/01/2020.

DAVI DAVID
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020

Fica concedido, nos termos do artigo 125, da Lei Complementar nº 064/2005, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, a senhora JAQUELINE ARAÚJO LEITE BRASIL ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, pelo prazo de até 03 (três) anos, a contar de 06/02/2020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo ao término do período. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 186

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Página | 5

CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

“Altera a Resolução nº 003, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre a alteração da composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, adota medidas preventivas de gestão econômico-financeira, e dá outras providências”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, em especial os incisos V e VI;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas de gestão econômico-financeira do RPPS;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação dos membros do Conselho Administrativo do IPSSC em sua reunião ordinária realizada em 31/01/2020, conforme Ata nº 91/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 003, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre a alteração da composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- O Comitê de Investimentos do IPSSC será constituído pelo seu Diretor Executivo e por 2 (dois) membros, nomeados pelo Conselho Administrativo, por voto da maioria absoluta de seus integrantes.

§ 1º - Os membros nomeados, de que tratam o caput, deverão estar aprovados em exame de certificação profissional, conforme previsto nas normas federais pertinentes, devendo ser obrigatoriamente vinculados ao RPPS de Cajamar.

§ 2º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros.” (NR)

Art. 2º - Ficam adotadas, no âmbito do RPPS de Cajamar, as seguintes medidas preventivas de gestão econômico-financeira, que deverão ser observadas pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Investimentos e demais envolvidos com a gestão de recursos do RPPS:

I - a aplicação, movimentação e resgate dos recursos financeiros do RPPS, ressalvado o investimento dos valores decorrentes das receitas do respectivo mês em fundos já existentes na carteira do RPPS e o resgate de valores específicos para pagamento das despesas previdenciárias, deverão ser previamente aprovadas por voto da maioria simples do Conselho Administrativo, observada a Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018, as recomendações e justificativas apresentadas por consultoria financeira e a deliberação do Comitê de Investimentos;

II - o credenciamento de novas instituições e produtos de investimentos, observadas as normas e modelos divulgados pela SPREV/ME, dependerá de deliberação prévia do Comitê de Investimentos e autorização expressa do Conselho Administrativo;

III - cópias digitais das APR - Autorização de Aplicação e Resgate deverão ser encaminhadas, até o 10º (décimo) dia útil posterior, por correio eletrônico, ao Presidente do Conselho Administrativo, que as disponibilizará aos demais membros e ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Poderão ser adotadas outras medidas que assegurem maior controle e análise de riscos nos investimentos do RPPS, por deliberação do Conselho Administrativo, inclusive mediante proposta do Conselho Fiscal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do 31/01/2020 data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 31, de janeiro de 2020.

ROGÉRIO M. S. SPLENDORE
Presidente

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Conselheira Administrativa

VALDEMAR PRADO GOMES
Conselheiro Administrativo

TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ
Conselheira Administrativa (Secretária)

ANDREA DUARTE
Conselheira Administrativa

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.020.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 186

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Página | 6

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.138/2019, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

RESOLVE

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço no dia 17 de fevereiro de 2020, data que antecede o feriado do dia 18 de fevereiro de 2020 – Aniversário da Cidade.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

VENILTON ASSIS DOS SANTOS
Analista Legislativo



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699